



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

LEI Nº 438, de 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

PUBLICADO DIA 29.02.2012
[Handwritten signature]

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 251, de 29 de junho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso II do art. 16 da Lei Municipal nº 251, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.....

II - lotes com área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10 m (dez metros) em loteamentos de interesse social, executados pelo Poder Público.” (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso (MG), 29 de fevereiro de 2012.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete